

QUINTO DISTRITO GANHA UNIDADE DE APOIO AO IDOSO EM SETEMBRO

Com o novo modelo de gestão implantado pela secretaria de Saúde, a secretária Carine Tavares concluiu a segunda etapa do encontro com os representantes da comunidade ocorrida no dia 3 de julho, realizando, quinta-feira (10), a segunda reunião para implantar ações que atendessem as necessidades dos moradores locais.

Na ocasião, foi exposto todo o estudo realizado pela equipe técnica e decidido que a partir da segunda quinzena de setembro, os moradores do 5º distrito ganharão o centro de especialidades de atendimento ao idoso, unidade de apoio, que conta com uma equipe multiprofissional para atendimento especializado.

"Depois de estudarmos muito a população dessa região, chegamos a conclusão que nós temos um grande número de idosos e

optamos por criar o centro de especialidade de atendimento ao idoso", explicou a secretária de saúde Carine Tavares.

No encontro, Cassandra Soares, coordenadora da atenção básica, enfatizou que a Secretaria de Saúde está estruturando um serviço diferenciado e humanizado para os idosos. "Contaremos com uma equipe multiprofissional para acolher, direcionar e desenvolver atividades preventivas. Dentre elas: atividades físicas, atendimento psicológico e social, distribuição e entrega de medicação para pacientes crônicos, como diabéticos e hipertensos, por exemplo", complementa. Vale ressaltar que não é uma unidade de saúde da família e sim uma unidade de apoio para facilitar o acesso da comunidade.

Outra proposta apresentada pela Secretaria

de Saúde foi a horta comunitária. A ideia é fazer oficinas de aproveitamento dos alimentos, atividades educativas e educação nutricional para os idosos. A horta terá apoio da Secretaria de Agricultura Sustentável para ajudar com os insumos, capacitação e orientação técnica no plantio. Cassandra Soares afirma que "é um projeto piloto e a ideia é expandir para outras unidades de saúde".

Maria de Fátima Peçanha moradora de Mauá esteve presente na reunião e disse que "não foi uma conquista política e sim da comunidade. A secretária de saúde nos atendeu e nos sentimos acolhidos. A maioria da população é de idosos e pessoas que precisam desse apoio". "Estamos felizes, porque teremos o que a população merece: saúde", acrescenta a moradora.




PORTARIAS
PORTARIAN.º 1094/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 210/SMG/2017, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **PAULO HENRIQUE SANTINON BENTO MACHADO**, MATRÍCULA 356.927, cargo Consultor Técnico, para atuar como **FISCAL CONTRATO nº 001-C/2017** da empresa **SAGA CONSTRUTORA LTDA**, que se refere à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 01185/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMHU/STECN nº 052/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **RONNI DE OLIVEIRA ALMEIDA**, MATRÍCULA 357321, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TOPOGRAFIA, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, com efeitos a partir de 26 de junho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 01204/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1236/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **NOEMI MARTINS TEIXEIRA DE FARIAS**, MATRÍCULA 4998, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 30 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 01210/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1291/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS FRATTANI**, MATRÍCULA 357294, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTES, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 30 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 01211/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1292/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS FRATTANI**, MATRÍCULA 357294, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 30 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 01212/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1293/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **GILSON GEDIR PAES S. DOMICOLI**, MATRÍCULA 354917, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 30 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 01213/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1294/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **GILSON GEDIR PAES S. DOMICOLI**, MATRÍCULA 354917, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 30 DE JUNHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 01236/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SNHU/STECN Nº 056 /2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ANTONIO CARLOS GOMES**, MATRÍCULA 356679, do Cargo em Comissão de **CHEFE PARA DIVISÃO DE ORÇAMENTO**, índice **CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Vice-Prefeito

VANDRO LOPES GONÇALVES

Procurador Geral do Município

PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamente)

Secretaria de Governo

FABRICIO GASPARD RODRIGUES

Secretaria de Administração

SANDRA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria de Fazenda

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Planejamento e Orçamento

MAURO GOMES PEREIRA PINTO

Secretaria de Trabalho, Emprego,

Habitação e Geração de Renda

GILMAR CORREA DE MELLO

Secretaria de Transportes

ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (Interinamente)

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras

ALESSANDRO PACHECO DE SOUZA

Secretaria de Meio Ambiente

VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM (Interinamente)

Secretaria de Ordem Pública

ALMIR MATHIAS TEIXEIRA

Secretaria de Educação e Cultura

ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

WAGNER DOS SANTOS ROSA

Secretaria de Serviços Públicos

CREZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Saúde

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA

Secretaria de Manutenção Pública

ALESSANDRO PACHECO DE SOUZA (Interinamente)

Secretaria de Habitação e Urbanismo

MARCOS SAVIO DE ALMEIDA PEÇANHA

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico

MAURO GOMES PEREIRA PINTO (Interinamente)

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM (Interinamente)

Presidente da FECM

ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente
Pedro Rogério Dutra do Vale

Vice Presidente
Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente
Paulo Roberto Portugal

1º Secretário
Alvaro Alencar de O. Rodrigues

2º Secretário
Silmar Braga de Souza

JOELSON ALVES DE SOUZA

LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES

JOÃO BATISTA IZAIAS

JOSE CARLOS PRATA MOREIRA

FELIPE ALVES PIRES

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

FABIO DUARTE DE ABREU

JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO



PORTARIA Nº. 01237/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 1304/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **LUIZ EDUARDO NOGUEIRA ALVES, MATRÍCULA T-4064**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, índice **CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01239/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3139/2017 que readequou Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores ocupantes dos Cargos em Comissão relacionados abaixo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

MATR	NOME	CARGO EM COMISSÃO	INDICE
357106	ANA CAROLINE REGALEIRA DE LUCENA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
357323	DENISE MORAES GUERRA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
357096	MARLLON DE CARVALHO CANDIDO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
357097	REGINA CELIA DAVI DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
357105	WAGNER DE JESUS SOARES	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
357322	CELIO JOSE PINTO DE FIGUEIREDO	COORD. DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO	DA-3

PREFEITURA DE MAGÉ, 04 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01240/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3139/2017 que readequou Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão relacionados abaixo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

MATR	NOME	CARGO EM COMISSÃO	INDICE
357106	ANA CAROLINE REGALEIRA DE LUCENA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
357323	DENISE MORAES GUERRA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
357096	MARLLON DE CARVALHO CANDIDO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
357097	REGINA CELIA DAVI DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
357105	WAGNER DE JESUS SOARES	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
357322	CELIO JOSE PINTO DE FIGUEIREDO	COORD. DE TRATAMENTO	DA-3

PREFEITURA DE MAGÉ, 04 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01249/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **VANESSA PINTO GAMA, MATRÍCULA 356750**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DA SESSÃO EXP. PRAZO**, índice **CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01250/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **VANESSA PINTO GAMA, MATRÍCULA 356750**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE SETORES DIVERSOS**, índice **CC-G**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 01251/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **VIVIANE DA FONSECA SILVA, MATRÍCULA 354591**, do

Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE DE FUNDOS**, índice **CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 05 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1253/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 25096/2016, a **Pensão Vitalícia** a srª **LUCIA CONTE DE SOUZA, cônjuge** do servidor inativo **JOSÉ DE SOUZA, MEDICO I**, falecido em 05/09/2016, com fundamento legal disposto no § 7º, inciso I do art. 40 da CRFB c/c inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1.833/07, artigos 288, I, "a", e 289 da Lei Municipal nº 1.054/91, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da data do óbito.

R\$ 1.295,51 (15/35 do salário base) - Lei Municipal nº 2.142/2011 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.295,51 (hum mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01257/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1341/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **FABIO DUTRA DE PINHO, MATRÍCULA 356670**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, **ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01258/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1341/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **FABIO DUTRA DE PINHO, MATRÍCULA 356670**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS**, **ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01259/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 110/SMICDE/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ADRIANA DO REGO SANTOS, MATRÍCULA 356310**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, **ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, com efeitos a partir de 10 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01262/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 258/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **RAQUEL SILVA DO AMARAL SOUZA, MATRÍCULA T-0460**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **CRECHE MUNICIPAL URSINHOS CARINHOSOS**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01263/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 269/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARIA GISELE BARAO DA SILVA, MATRÍCULA T-0851**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 01264/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 262/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ELVIRA DOS REIS BARBOSA, MATRÍCULA 357252**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. VER. PAULO BARENCO**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01265/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 262/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **RENATA CRISTINA DE SOUZA FIGUEIREDO, CPF Nº 054.976.457-71**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. VER. PAULO BARENCO**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01266/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 265/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA, MATRÍCULA 357161**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR GERAL**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01267/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 265/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **CHRISTIANNE FEITOR ALVES, CPF Nº 138.139.257-14**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR GERAL**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01268/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 266/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **UELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 357270**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SUPERVISAO DE SERVIÇOS GERAIS**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01269/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 266/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **ANDERSON SILVA PORTELLA, MATRÍCULA 357161**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SUPERVISAO DE SERVIÇOS GERAIS**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01270/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 271/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ANDREZA ANTUNES DE ABREU, MATRÍCULA T-0811**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. HORÁCIO SILVA MELLO FILHO**, índice **DC-D**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01271/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 271/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **GRASIELLE DE AQUINO MARTINS, MATRÍCULA T-1039**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **E. M. HORÁCIO SILVA MELLO FILHO**, índice **DC-D**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01272/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 221/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **SAMUEL ESTEVÃO HENRIQUES, CPF Nº 096.427.317-97**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE JUVENTUDE**, índice **DA-2**, da Diretoria Geral de Políticas da Juventude, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01273/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 229/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, CPF Nº 111.507.917-48**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01274/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 229/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **DAIVISON DOS SANTOS CARVALHO, CPF Nº 122.389.677-37**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01275/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 222/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **ASSISTENTE OPERACIONAL TÉCNICO**, índice **CC-C**, da Diretoria Geral de Políticas da Juventude, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

NOME	CPF
JOSIANE DIAS DA PAIXAO LOUREIRO	135.226.227-40
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MARINS	125.287.057-43
MARINA BARBOSA DOS SANTOS	161.665.877-08
VANESSA DOS SANTOS BARCELOS SANTOS	133.061.497-64

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIA Nº 01287/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1384/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **ANDREIA DOS SANTOS GUEDES, MATRÍCULA 142116**, das funções de **CONSELHEIRA TUTELAR – TITULAR**, do **CONSELHO TUTELAR II**.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar, mencionada no Art. 1º retornará a condição de **CONSELHEIRA TUTELAR - SUPLENTE**, em virtude do encerramento do período de férias dos Conselheiros Tutelares – Titulares;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01288/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMEC/GS nº 277/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **GILMAR DA CRUZ RODRIGUES, MATRÍCULA 355565**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-2**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01291/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1409/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ELAINE MAXIMIANO DA SILVA, MATRÍCULA 356703**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRAS, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 13 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01292/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1409/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **CRISTINA BATISTA DA CONCEIÇÃO RIO BRANCO, CPF nº 093.971.817-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRAS, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 13 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01304/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 294/SEMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **CARLOS ALEXANDRE DE ABREU MIRANDA, MATRÍCULA 356646**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01307/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 216/RH/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo, dos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 14 de julho de 2017.

NOME	MATR	CARGO	ÍNDICE
DIORGIO RODRIGUES FILANO	357309	SUPERVISOR	DA-1
FELIPE DE SOUZA ADRIANO	357316	ASSESSOR ESPECIAL	CC-C
SERGIO CRISTIANO NASCIMENTO	357310	DIRETOR DE TURISMO	DA-1

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01309/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº SMEC-GS Nº 0292/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo, dos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 15 de julho de 2017.

NOME	MATR	CARGO	ÍNDICE
MARCUS AURELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	355949	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	357395	ENCARREGADO DE SERV. DIVERSOS	CC-I

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01312/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ALAN LOPES DE MELLO, MATRÍCULA 357253**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE DE PESSOAL, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01313/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1433/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **SERGIO LUIZ MARQUES, MATRÍCULA 356466**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 17 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1328/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 516/2017, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR, a **COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO** para prestadores de serviço no âmbito da Secretaria de Saúde,

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **ELIZABETH SANTOS DE SOUZA – Matr. T-2298**
- **DAYSE SOARES LEAL – Matr. T-1715**
- **SÔNIA BATISTA DOS SANTOS – Matr. 4449**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1331/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 776/CGT/SMS/2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a cópia da Certidão de Óbito – Matrícula nº 093062 01 55 2017 4 00028 129 0010901 01 emitida pelo RCPN e Tabelionato do 3º Distrito de Duque de Caxias em 17 de julho de 2017, anexa ao Memorando citado acima, onde consta o falecimento do Senhor Tiago da Silveira Cabral.

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO, o servidor **TIAGO DA SILVEIRA CABRAL, Matrícula T-5643**, do cargo efetivo de **ZELADOR**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 16 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01333/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 277/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MATHEUS FERNANDES ARANTES, CPF Nº 124.491.417-74**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1353/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de acrescentar percentual dos estudos adicionais;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 410/2017 publicada no BIO nº 534/2017, tal qual onde se lê: "Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 22257/2014 o benefício de **Revisão de Proventos de Aposentadoria** ao servidor **ANTONIA DE OLIVEIRA BRITO** - matrícula: 990772 – Professor II, Letra "H" com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, com fundamento legal disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo".

R\$ 2.237,71 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e Lei Municipal nº 2344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.237,71 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1354/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 6033/2016 – **Tatiane Quaresma de Carvalho Pereira**.

CONSIDERANDO, a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento fls. 13, que não foi informado o decênio ao qual foi concedida a licença especial;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1247/2017, tal qual onde se lê: "referente ao Decênio compreendido entre 2011/2011", leia-se: "**referente ao Decênio compreendido entre 2001/2011**", permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 31 de Julho de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 01355/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a solicitação feita através do Memorando SMCi 539/17, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes a Portaria nº 1009/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para apuração dos fatos a serem apurados pela respectiva Comissão referente a fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública, instaurado através da Portaria nº 1009/2017, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, **com efeitos a partir de 31 de julho de 2017**, nos termos do artigo 34, § 2 da Deliberação nº 1968/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 31 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1357/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 28525/2016, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **FÁTIMA DA SILVA BARENCO** - matrícula: 4612 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 238,54 (pós graduação) – art. 36, da Lei Municipal nº 1.642/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.705,61 (dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1358/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1478/SMASDH/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **UALACE GONÇALVES SOUTTO** Matrícula **356538**, para atuar como **FISCAL CONTRATO do Processo Lic.: 017/2017**, da Empresa **DANIEL MOTTA VALADÃO - ME** referente confecção de faixa, banner e cartazes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1359/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1477/SMASDH/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **UALACE GONÇALVES SOUTTO** Matrícula **356538**, para atuar como **FISCAL CONTRATO do Processo Lic.: 040/2016**, da Empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, referente aquisição de equipamento e material permanente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1360/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1476/SMASDH/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **UALACE GONÇALVES SOUTTO** Matrícula **356538**, para atuar como **FISCAL CONTRATO do Processo Lic.: 004/2017**, da Empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE AMARO**, referente a contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de cursos profissionalizantes de inclusão produtiva para beneficiário do Programa Bolsa Família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1361/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 18155/2017.

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o 18155/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS)**, concedida através da **PORTARIA Nº 1302/2017** à servidora **ROHANNA MARIA SILVA ROHAN FERREIRA**, matrícula T-4320 – **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, devendo reassumir suas funções e ser lotada na Secretaria Municipal de Administração a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1362/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 13897/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13897/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **NELITA GULÃO DA SILVA**, Matrícula 4303 – **PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 01/08/2017, devendo reassumir suas funções em 29 de janeiro de 2018.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 01 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1363/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 11527/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 11527/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **SAIONARA RODRIGUES SOARES**, Matrícula 5124 – **PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1998/2008, a partir de 01/08/2017, devendo reassumir suas funções em 29 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 01 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1364/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Processo nº 15827/2017, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 15827/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1.054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **DANIELE SOUZA AMARAL** matrícula T- 5128 – **PROFESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois anos), com efeito a 01 de agosto de 2017, devendo reassumir suas funções em 02 de agosto 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1365/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 15771/2016, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES SOARES** - matrícula: 4339 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1366/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, no Processo nº 377/2017 - **Adilson Fares da Costa**.

CONSIDERANDO, a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento fls. 131, que não foi informado o decênio ao qual foi concedida a licença especial;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 584/2017, tal qual onde se lê: "referente ao Decênio de", leia-se: "referente ao Decênio de 1998/2008". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 02 de agosto de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1367/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 26879/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 26879/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ANA ANGELICA CARREIRO**, Matrícula T-0128-AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2011/2016, com efeitos a partir de 02/08/2017, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1368/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº. 6331/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6331/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **LUCIA MARIA ARAUJO FRANCISCO DE AZEVEDO**, Matrícula 3218-MÉDICO I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2004/2014, com efeitos a partir de 31/03/2017, devendo reassumir suas funções em 28 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1378/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 791/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MILENA FARIA DE SOUZA**, Matrícula 143305, para responder como **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL** com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1379/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº AE-SMS/600/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JORGE LUIS DA SILVA COLHAÇO**, Matrícula 137005, CPF 487.795.637-91, para ser FISCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016, através do processo administrativo 19180/2016, que se refere à contratação da empresa **BAYKAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, para aquisição de material de proteção - EPI para Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1380/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **LEONARDO LOGAN FIALHO CALCAGNO**, Matrícula 142572, para responder como **COORDENADOR GERAL DA REDE DE URGÊNCIA EMERGENCIA**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1381/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS RAPAHÉL JACINTO NERY**, Matrícula 140381, para responder como **COORDENADOR TÉCNICO DA REDE DE URGÊNCIA EMERGENCIA**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1382/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS RAPAHÉL JACINTO NERY**, Matrícula 140381, para responder como **COORDENADOR GERAL DE ENFERMAGEM**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1383/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **BRUNA NESSI DA VEIGA**, Matrícula 137267, para responder como **COORDENADOR DA REGULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA EMERGENCIA**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1384/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ALEXANDRA RAMOS FERREIRA**, Matrícula 135647, lotada no SAMU, para responder como **COORDENADOR DO SAMU MAGÉ**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1385/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ESTELA VERONICA DOS SANTOS**, Matrícula 139184, lotada no 24H FRAGOSO, para responder como **GERENTE DE ENFERMAGEM**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1386/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **FABIANO DO NASCIMENTO ALVES**, Matrícula 137897, lotado no Hospital Municipal de Magé, para responder como **GERENTE DE ENFERMAGEM**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1387/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **IDUNI DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula **137716**, lotada no Hospital Municipal de Piabetá, para responder como **GERENTE DE ENFERMAGEM**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1388/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **KARLA ALVES VIERA CALIAN**, Matrícula **137841**, lotada no 24H MAUA, para responder como **GERENTE DE ENFERMAGEM**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1389/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARCIA COELHO DOS SANTOS**, Matrícula **137248**, lotada no 24H SURUI, para responder como **GERENTE DE ENFERMAGEM**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1390/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **SIMONE ROSA**, Matrícula **137468**, lotada na Policlínica de Santo Aleixo, para responder como **GERENTE DE ENFERMAGEM**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1391/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ALICE RODRIGUES PINTO RAGAZZI**, Matrícula **137254**, lotada no 24H SURUI, para responder como **RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1392/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **DANIELLE PIRES FARES**, Matrícula **138080**, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ, para responder como **RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO**, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1393/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **FABIO ALVES DA COSTA**, Matrícula **137464**, lotado na Policlínica de Santo Aleixo, para responder como **RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1394/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JEFERSON FERREIRA DA SILVA**, Matrícula **137583**, lotado no 24H MAUA, para responder como **RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1395/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARCIA DE MELLO MORAES**, Matrícula **137658**, lotada no 24H FRAGOSO, para responder como **RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1396/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ROBERTA DOS REIS PORTUGUAL**, Matrícula **137868**, lotada no Hospital Municipal de Piabetá, para responder como **RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1397/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **BERNARDO BRAND RODRIGUES DE MELLO**, Matrícula **137525**, lotado na Policlínica de Santo Aleixo, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1398/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **DANIEL CARRANO ALBUQUERQUE**, Matrícula **142614**, lotado no Hospital Municipal de Piabetá, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1399/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **HELBERT FERNANDO SOUZA MACHADO**, Matrícula **139195**, lotado no 24H FRAGOSO, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1400/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MAYLA MARCAL PORTELA**, Matrícula **142889**, lotada no 24H SURUI, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** com efeitos a partir de 11 de maio de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIANº. 1401/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 778/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **PEDRO FILGUEIRA HIDALGO**, Matrícula **137591**, lotado no 24H MAUA, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1404/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 20619/2013, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora **ELIZETE COSTA E SILVA** - matrícula: 2330 - Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1405/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 28950/2016, a Revisão de Proventos de aposentadoria, a servidora **CLEONICE MACEDO CALDAS** - matrícula: 990995 - Agente administrativo III, nível IX, Letra "J", com fundamento legal disposto no § 8º do art. 40 da CRFB, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.232,51 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 C/C Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 732,32 (32% de anuênio) - Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 3.020,32 (três mil e vinte reais e trinta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1406/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 14840/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora, **POLIANA NETO DA SILVA** - Matrícula **92866**, do cargo efetivo de, **FONOAUDIÓLOGO I** - da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 14 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1407/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 2839/2017, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora **LEILA DE OLIVEIRA MAGALHÃES** - matrícula: 4133 - Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.193,87 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 70,91 (Estudos Adicionais) - Lei Municipal nº 1.642/04, art. 109;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.264,78 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1408/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 15147/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 15147/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o (a) servidor (a) **ROSIANE DE ALMEIDA CARVALHO**, Matrícula 3709-PROFESSOR II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1995/2005, a partir de 01/08/2017, devendo reassumir suas funções em 29 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1410/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 11058/2017, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora **NILCEA SILVA CUNHA** - matrícula: 3962 - Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.193,87 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.193,87 (dois mil cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1411/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 798/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ANTONIO MANOEL MORGADO AZEVELO**, Matrícula **90219**, para responder como **DIRETOR TÉCNICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE AMBULATORIAL DE RAIZ DA SERRA**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1412/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 799/CGT/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **RAQUEL PECLAT MOTTA**, Matrícula **94313**, para responder como **COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL**, em substituição a **MICHELLE RANGEL SAMPAIO MEDEIROS**, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1414/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 15175/2017, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora **EDIMÉA FARIA DO AMARAL MARQUES** - matrícula: 4587 - Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.467,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.467,07 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 1415/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 16827/2016, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora **PAULA ROGERIA MOREIRA SILVERIO BATISTA** - matrícula: T 0305 - Professor II, Letra "H", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.989,40 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.989,40 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 1416/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 11426/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 11426/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o (a) servidor (a) **MARILENA PORTES TAVARES**, Matrícula T-0429-PROFESSOR II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01/08/2017, devendo reassumir suas funções em 29 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

PORTARIA Nº 1417/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº.15907/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 15907/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o (a) servidor (a) VERONICA SANTOS DA LUZ, Matrícula T-0313-PROFESSORA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1994/2004, a partir de 01/08/2017, devendo reassumir suas funções em 29 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1418/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 688/2017, a Pensão Vitalícia a Srª IRENE PRAVATO RODRIGUES, cônjuge do servidor LINDOBELES RODRIGUES, Agente de Obras Públicas e Manutenção, nível III, letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1.833/07, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 31 de dezembro de 2016.

R\$ 1.034,38 (proventos) - Lei Municipal nº 1643/04 e Lei Municipal nº 2297/16;

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.034,38 (hum mil e trinta e quatro reais e trinta e oito).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1420/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 3846/2017, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora ADÉLIA CORRÊA DA SILVA - matrícula: T 1266 - PEDAGOGO, Letra "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, da CR/88, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.029,66 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 238,55 (pós graduação) - art. 36, da Lei Municipal nº 1.642/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.268,21 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1421/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 28622/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor, THIAGO DA SILVA GARIN - Matrícula 92993, do cargo efetivo de, PROFESSOR I - Matemática da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 22 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1422/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando Nº AE-SMS/617/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor MARCELO ANTELLO DE MEDEIROS, Matrícula 137162, CPF 864.874.347-87, para ser FISCAL DO CONTRATO nº 14-A/2017, através do processo administrativo 28081/2016, que se refere à contratação da empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos em Geral para atendimento a Rede Municipal de Saúde.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1423/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o memorando nº308/2017, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

SUBSTITUIR A COMISSÃO DE VISTORIA, designando os membros abaixo relacionados para tratar da disponibilidade dos Bens da Base Gestora Prefeitura Municipal de Magé, conforme Processo nº 15574/15, considerando o Art. 32 do Decreto nº 1993/2003, presidido pelo primeiro, com efeitos a partir desta data.

MARCOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA - MATR. 90676

JHONATAN SILVA SANTOS - MATR. 136993

LEONARDO BRAGA CORREA - MATR. 136989

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1433/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 10445/2017, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora MARIA HELENA RODRIGUES FREIRE DE PAULA - matrícula: 4567 - Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.193,87 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

R\$ 70,71 (Estudos Adicionais) - Lei Municipal nº 1.642/04, art. 109;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.264,78 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1436/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 11056/2017 o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço à servidora MARIA LUCIA SEPVIDA FARIA - matrícula: 4200 - Agente de Obras Públicas e Manutenção I, nível III, letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.291,80 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.291,80 (hum mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1437/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 3005/2016, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora HELENICE LEAL DUVAL ARAUJO - matrícula: T 2085 - Professor II, Letra "E", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, da CR/88, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.933,01 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.933,01 (hum mil novecentos e trinta e três reais e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1439/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e Lei nº. 2148/2012, art.2º, inciso II e, CONSIDERANDO o memorando nº 055/2017/COMPPPIR, da Coordenadoria da Igualdade Racial.

RESOLVE:

NOMEAR, a formação da Comissão Organizadora da IV Conferencia Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Representantes do Governo

IVONE DE MATTOS BERNARDO - Secretaria Municipal de Governo

CLAUDIA MALVINA THOMAZ - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JANINE SILVA DE FREITAS - Secretaria Municipal de Fazenda

Representantes da Sociedade Civil Organizada

EZAQUIEL SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO - UNEGRO

ROSANGELA S. S. DE ALBERGARIA MEDEIROS - CCBA

SALVADOR LUIZ LIMA DOS SANTOS - Ilê Ase Ogun Alakóró

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIANº. 1440/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Magé e Lei nº. 2148/2012, art.2º, inciso II e,

CONSIDERANDO o memorando nº 053/2017/COMPPPIR, da Coordenadoria da Igualdade Racial.

RESOLVE:

NOMEAR, a nova composição do Conselho Municipal de Igualdade Racial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: IVONE DE MATTOS BERNADO

Suplente: RAFAELA SOUZA DO NASCIMENTO AFFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Titular: DAVI MARTINS DE SOUZA

Suplente: GUSTAVO DE AZEVEDO BRAVO MENEZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: VÂNIA DE SOUZA GOMES

Suplente: CLÁUDIA MALVINA THOMAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: MILENA DO NASCIMENTO CARDOSO

Suplente: JANINE SILVA DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Titular: PAMELA RIBEIRO PISSINATO

Suplente: FABIOLA MOREIRA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: IZABEL CRISTINA DA SILVA GAMA DE SOUZA

Suplente: ALCIONE MOREIRA DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE

Titular: LÚCIO AMORIM

Suplente: AGNALDO SILVA DE JESUS

Composição da Sociedade Civil Organizada

CESQMAC (Centro Social Quilombo Maria Conga)

Titular: GRACIELE CRISTINA RAMOS

Suplente: ELISANGELA SILVA CONCEIÇÃO

UNEGRO (União de Negros pela Igualdade Racial)

Titular: EZAQUIEL DA CONCEIÇÃO

Suplente: JOSÉ TEIXEIRA

CCBA (Comitê da Cidadania Bem Aventurado)

Titular: ROZANGELA SOARES DE ALBERGARIA MEDEIROS

Suplente: DAIANE DA COSTA MEDEIROS

LIVRE PRA VIVER

Titular: SONIA MARIA PINTO PORTELA

Suplente: VANESSA ANGELICA DE CASTRO SILVA

ILE ASE OGUN ALAKÓRÓ

Titular: SALVADOR LUIZ LIMA DOS SANTOS

Suplente: TANIA REGINA SANTOS SILVA

OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)

Titular: CAMOSITA CONCEIÇÃO DA SILVA VIEIRA

Suplente: JOSÉ ANTONIO ALVES FERREIRA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZÉ MUSSUM

Titular: CLARA ALVES DE SOUZA PEREIRA

Suplente: GISELLE ANGELICA DE CASTRO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTO DO RIO SURUÍ



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Inconsistência Documental dos Beneficiários Inscritos no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Empreendimento Jardins de Magé – Lirio do Vale e Lótus.

“Solicitamos o comparecimento à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, situada a Avenida Simão da Motta nº 950 – Sobrado (em cima do Banco ITAÚ) – Centro – 1º Distrito - Magé – RJ, no mês de Outubro / 2017, para tratar de assunto referente à sua inscrição no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV”.

Contato: Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – SMHU

Atendimento: Segunda à sexta-feira de 9 às 17h.

Telefone: 2633-0461 (Assistente Social)

1	ADEMIR SEIXAS
2	ADRIANA DA SILVA BARROS
3	ADRIANA DA SILVA PINTO
4	ADRIANA DOS SANTOS PALADIM
5	AGENITA JOSE DA SILVA
6	ALAIDE OLIVEIRA LIMA
7	ALDICEIA CALDAS GOMES
8	ALESSANDRA DE MARTINS LOURENÇO
9	ALESSANDRA MARTINS MARCELINO
10	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA
11	ALEX SANDRO FELIPE VIEIRA
12	ALINE DA SILVA ALVES
13	ANA CAROLINA XAVIER DE SOUZA



14	ANA MARIA DE LIMA VIANNA
15	ANA PAULA GOMES DE ALMEIDA
16	ANA VALERIA DE CASTRO ANGEALOSY
17	ANA VIEIRA DOS REIS
18	ANDREA MARIA CORDEIRO DA SILVA
19	ANDREIA DA SILVA ALVES
20	ANGELICA CAMARA BRAGA
21	ANGELICA LOURENÇO LIMA
22	ANTÔNIO CARLOS BARBOSA
23	ANTONIO DE PADUA VIEIRA DA SILVA
24	APARECIDA MARIA DE JESUS
25	ARLETE DE CARVALHO MARINS
26	BEATRIZ MOREIRA DO NASCIMENTO
27	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
28	BIANCA EMILIA BARROS SANTOS
29	BRUNA BRAGA DA CRUZ
30	BRUNA MOREIRA DA SILVA
31	BRUNA RAIANE PORTO SILVA
32	CAROLINE DUQUE FRANCO
33	CELMA ALVES PAULINO
34	CINTIA CAMPOS DA MOTTA
35	CLAUDIA CIPOLECHI DA SILVA DE SOUZA
36	CLAUDIA LOURENÇO LIMA
37	CLAUDINEIA BRUNA SENNA BARBOSA
38	CLEONICE FRANCISCA DE PAULA
39	COSMA TEODORO DE OLIVEIRA
40	CREUZA MARIA VIEIRA
41	CRISTIANE ALBANO CEZARIO
42	CRISTIANE CASSIA GOUVEA
43	CRISTIANE DA PAIXÃO ALFRADIQUE
44	CRISTIANE GUIMARAES DE SIQUEIRA
45	DAIANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
46	DAIANE GOMES CUNHA
47	DAMIANA COUTO LUCENA
48	DANIEL DE SOUZA MAIA
49	DANIELE SANT' ANNA DE OLIVEIRA
50	DANIELE VIEIRA PACHECO
51	DAYSE MARIA DE SOUZA
52	DENISE DA SILVA GOMES
53	DEUSDETE WANDERLEY DOS SANTOS
54	DILMA CRISTINA MENEZES NEVES
55	EDILANE DA CONCEIÇÃO FAUSTINO
56	EDSON SAMPAIO SOUZA
57	EDUARDO BASTOS GELI
58	EFIGÊNIA MADALENA ELEN
59	CARLA DE SOUZA
60	ELIANDRA DE OLIVEIRA MOTTA
61	ELIENE NOGUEIRA DOS SANTOS
62	ELIETE DOS SANTOS
63	ELINALVA DOS SANTOS
64	ELISETE DE SOUZA
65	ELLEN ELIAS DE ABREU
66	ENILTON ALVES PEIXOTO
67	ERINETE SILVA
68	ETIENE BASILIO
69	FABIANA RANGEL GODA
70	FABIANA RODRIGUE DA SILVA
71	FABIANA SILVA DA CRUZ
72	FAGNER DE SOUZA
73	FRANCISCA NERES DE OLIVEIRA PEREIRA
74	GELSON FLORIANO DE CARVALHO

75	GENAINA FERREIRA DE ABREU
76	GERUZA CAVALCANTI DA CRUZ
77	GRACIELE GOMES MACHADO
78	HELOISA BORGES TEIXEIRA
79	IVONE DA SILVA MATIAS
80	IZAURA PIRES
81	JACINETE DE CARVALHO BENTO
82	JACY BENTO
83	JANAINA PEREIRA DA SILVA
84	JANETE ARAUJO RODRIGUES
85	JEFERSON DA SILVA SANT'ANNA
86	JESSICA DA SILVA FELICIANO
87	JOANA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA
88	JOELMA DA SILVA CRUZ PINHEIRO
89	JOICE DA SILVA SANT'ANNA
90	JORGINEIA TEIXEIRA SURGEK
91	JOSE ALGUSTO DOS SANTOS
92	JOSE FERREIRA INÊS JUNIOR
93	JOSE RENATO BARBOSA
94	JOSETE DA SILVA
95	JUÇANA REGINA DA SILVA
96	JUÇARA VITOR DE OLIVEIRA
97	JULIANA DAS CONCEIÇÃO MONTEZI
98	KEILA MARIA DA SILVA ALVES
99	LEONITA FERREIRA DE MOURA
100	LILIANE VENANCIO DE MOURA
101	LIVIA AMORIN GONÇALVES
102	LOURDES FERNANDES DOS ANJOS
103	LUCIA MARQUES SOARES
104	LUCIANA DOS SANTOS VIGANTE
105	LUCIANA FERREIRA REIS
106	LUCÍDIO SOUZA DE SIQUEIRA
107	LUCILENE DOS SANTOS DIAS
108	LUCIMARIA DE ANDRADE
109	LUSIETE SILVA
110	MARCELA TAVARES LIMA
111	MARCIA FRANCISCA DE SOUZA
112	MARCIA MATTOS DA SILVA
113	MARIA ALICE FERREIRA DAMIÃO
114	MARIA CECILIA ROSA DA SILVA
115	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA
116	MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO
117	MARIA DE FATIMA DA SILVA ALVES
118	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO
119	MARIA DE FATIMA GRAÇA
120	MARIA DE FATIMA LACERDA
121	MARIA DE FATIMA MODESTO MORAIS
122	MARIA DE FÁTIMA PEQUENO DA SILVA
123	MARIA DE FATIMA SILVA DA ROCHA
124	MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA
125	MARIA INÊS DUARTE DE LIMA
126	MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
127	MARIA LINA CRISTOVÃO DE SOUZA
128	MARIA LUCIA BARBOSA SILVA
129	MARIA MADALENA SILVA
130	MARIA NATALINA DE SOUZA
131	MARILDA APARECIDA PENA BERNARDO
132	MARILENE DE SOUZA SILVA CARVALHO DE ASSIS
133	MARINETE MENDONÇA SIQUEIRA
134	MARIO FERNANDES PAULO
135	MARISTELA DE OLIVEIRA



136	MARIZA VIEIRA DA SILVA
137	MARLI LIMA SEVERINO
138	MEIRE MARTINS PEREIRA
139	MICHELLE CARMO ROCHA DA CONCEIÇÃO
140	MONIQUE HELENA DA SILVA E SILVA
141	NADIR BATISTA
142	NELY ROSARIO ARAUJO DA SILVA
143	NILTON MARTINS DE SOUZA
144	PAOLA CRISTINA ABREU DA SILVA
145	PATRICIA DA SILVA FELICIANO
146	PATRICIA RODRIGUES PINTO
147	PAULA CRISTINA CARVALHO
148	PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANNA
149	PAULO DA SILVA DA COSTA
150	PENHA LUCIA ROCATTI DOS SANTOS
151	PRISCILA DA SILVA FELICIANO
152	RAFAEL DE ABREU DAUDT
153	RAFAELA ASSUNÇÃO DOS SANTOS
154	RENATA BOA NOVA DE ARAUJO
155	RENATA BORGES FRAGA
156	RENATA DA CONCEIÇÃO SILVA
157	RENATA DA SILVA NASCIMENTO
158	RHAIANE DE LIMA COSTA
159	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA
160	RODRIGO PIMENTEL DA SILVA
161	ROSÂNGELA BATISTA DE LIMA
162	ROSE APARECIDA GOMES TEIXEIRA
163	ROSILEIA SANTOS CORREA DA CONCEIÇÃO
164	ROSIMERE THEODORO DE SOUZA
165	SHIRLEY BARBOSA SILVA
166	SIDNEY PEREIRA DA SILVA
167	SINTHIA SIQUEIRA COLODINO
168	SONIA ALVES DA SILVA
169	SORAYA CARVALHO DE FIGUEIREDO
170	SUELY DE OLIVEIRA SANT'ANNA
171	TALITA PEREIRA DOS SANTOS
172	TANIA DE SOUZA PALERMO DA SILVA
173	TATIANA QUELLI DA SILVA
174	TELMA DE FREITAS XAVIER
175	VANDERLEA DOS SANTOS
176	VANESSA DE ALMEIDA OLIVEIRA
177	VANIA DA SILVA ALVES
178	VANIA EMANUELLE ARAUJO CARDOSO
179	VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA
180	VERA MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX
181	VERÔNICA BRAGA DA SILVA
182	VICENTE VIEIRA DE MORAES
183	VIVIANE DA SILVA ALVES CARVALHO
184	WALDINEIA DE ASSUNÇÃO NOLASCO
185	WILLIAN CARLOS DA SILVA
186	WILLIAN VIVAS FERREIRA
187	ZELI DA SILVA MARINHO

Marcos Sávio Almeida Peçanha.
Secretário Municipal de
Habitação e Urbanismo
Matr. nº 356490



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº **002/2017**
Partes: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MAGÉ e BEATRIZ TISCATE DOS SANTOS
Prazo: 01/08/2017 A 01/08/2018
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Assinatura: 01/08/2017

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº **003/2017**
Partes: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MAGÉ e ADRIANO RODRIGUES DOS REIS
Prazo: 01/08/2017 A 01/08/2018
Função: VIGIA
Assinatura: 01/08/2017

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº **004/2017**
Partes: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MAGÉ e VITOR HUGO CARDOSO SOARES
Prazo: 01/08/2017 A 01/08/2018
Função: ASSISTENTE CULTURAL
Assinatura: 01/08/2017

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº **005/2017**
Partes: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MAGÉ e ALEXSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prazo: 01/08/2017 A 01/08/2018
Função: ASSISTENTE CULTURAL
Assinatura: 01/08/2017



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISOS DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

Baseado na Comunicação do **Ofício SGE/CEE nº 187/17** - Processo nº **210.517-8/17** e do parecer da Presidente, decido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/17**, processo administrativo nº **198/2017**.

Magé, 19 de Julho de 2017.

PATRICIA CAVALCANTE DE A. LEMOS

Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Magé/ RJ, no uso de suas atribuições legais, decide pelo **ADIAMENTO SINE DIE** da Concorrência Pública 003/17, cujo o objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, DESCARGA DOS COLETORES URBANOS, CARREGAMENTO EM CARRETAS, TRANSFERENCIA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, ATRAVES DA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSFERENCIA DE RESÍDUOS – ETR, INSTALADO NO ATERRÓ DE BONGABA – 6º DISTRITO – MAGE**, com sessão prevista para o dia 08/08/2017, as 10:00 horas, Baseado no Voto GA-3 nº 50.120/2017–Processo TCE nº 212.386-1/17.

Magé, 08 de Agosto de 2017

Patricia Cavalcante A. Lemos

Presidente da CPL



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INSTRUMENTO: Contrato nº **021/2017** (Proc. nº 4673/17) – INEXIGIBILIDADE 002/2017

PARTES: O Município de Magé e **VANUSA SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 24/06/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

VANUSA SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 044/2017 (Proc. nº 9545/2017) – Tomada de Preços 004/2017**PARTES:** O Município Magé e **SOCIEDADE BENEFICENTE AMARO**
OBJETO: SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINAS DE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, PARA BENEFICIÁRIOS
DO BOLSA FAMILIA
VALOR: R\$ 393.257,16 (Trezentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 04/07/2017RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SOCIEDADE BENEFICENTE AMARO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 015/2017 (Proc. nº 22858/2016) – PREGÃO 049/2016
PARTES: O Município Magé e **PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. EPP**
OBJETO: SERVIÇO DE EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO
QUINZENAL DE BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAGE
VALOR: R\$ 711.360,00 (Setecentos e onze mil, trezentos e sessenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 08/06/2017RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. EPP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 035/2016 (Proc. nº 10464/2016) – ADESÃO DE ATANº 02/2016**PARTES:** O Município Magé e **KADEMED MEDICAMENTOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMACIA
BÁSICA PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R\$ 3.153.997,67 (Três milhões, Cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete mil e sessenta e sete centavos)
PRAZO: 05 (cinco) meses até 29/10/2017
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 22/05/2017RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPALLEANDRO PINTO COCCARO
KADEMED MEDICAMENTOS LTDA.**EXTRATO DE CONTRATO DE CARTA CONVITE**EXTRATO DE CONTRATO DE CARTA CONVITE**INSTRUMENTO:** Contrato nº 040/2017 (Proc. nº 26995/16) – CARTA CONVITE 009/2017**PARTES:** O Município de Magé e **CHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENICO (SMEC)
VALOR: R\$ 79.466,75 (Setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 24/05/2017RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CHM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**INSTRUMENTO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Proc. nº 24677/2015) – PREGÃO 002/2016**PARTES:** O Município de Magé e **ANDRADE PINTO COMERCIAL DE FERROS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VALOR: R\$ 1.119.561,30 (Hum milhão, cento e dezanove mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 13/06/2017LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

ANDRADE PINTO COMERCIAL DE FERROS LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**INSTRUMENTO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Proc. nº 11161/2016) – PREGÃO 013/2016**PARTES:** O Município de Magé e **DAF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR: R\$ 70.200,00 (Setenta mil, duzentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 14/06/2017LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

DAF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**INSTRUMENTO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Proc. nº 5042/2017) – PREGÃO 014/2017**PARTES:** O Município de Magé e **MJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICO PARA
ATENDIMENTO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO
VALOR: R\$ 247.929,40 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 05/07/2017LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

MJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**INSTRUMENTO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Proc. nº 8912/2016) – PREGÃO 015/2016**PARTES:** O Município de Magé e **RODRIGUES E FREITAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITASE SUPLEMENTOS (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SMS E SMASDH)
VALOR: R\$ 874.479,48 (Oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 17/07/2017LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRAAILTON DE FREITAS RODRIGUES
RODRIGUES E FREITAS DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR – MEEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**INSTRUMENTO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Proc. nº 11187/2016) – PREGÃO 021/2016**PARTES:** O Município de Magé e **DAF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
VALOR: R\$ 945.990,81 (Novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais, oitenta e um centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 20/07/2017LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

DAF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Proc. nº 11673/2016) – PREGÃO 022/2016

PARTES: O Município de Magé e **ALINE DA SILVA S. MARTINS ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR: R\$ 5.016.661,94 (Cinco milhões, dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 19/07/2017

**LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA**

ALINE DA SILVA S. MARTINS ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Proc. nº 19180/2016) – PREGÃO 042/2016

PARTES: O Município de Magé e **FASHION WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI – Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 113.620,00 (Cento e treze mil, seiscentos e vinte reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 23/01/2017

**LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA**

FASHION WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Proc. nº 19180/2016) – PREGÃO 042/2016

PARTES: O Município de Magé e **BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI – Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 9.861,00 (Nove mil, oitocentos e sessenta e um reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 23/01/2017

**LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA**

BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Proc. nº 17923/2016) – PREGÃO 046/2016

PARTES: O Município de Magé e **FASHION WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS E BOTAS PROFISSIONAIS
VALOR: R\$ 31.157,88 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 06/02/2017

**LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA**

FASHION WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Proc. nº 22858/2016) – PREGÃO 049/2016

PARTES: O Município de Magé e **PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. EPP**
OBJETO: SERVIÇO DE EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO QUINZENAL DE BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAGE
VALOR: R\$ 711.360,00 (Setecentos e onze mil, trezentos e sessenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 03/03/2017

**LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA**

PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial SRP nº 001/2016

Objeto: Contratação de Empresa para locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível no site citado acima para leituras e impressão.

Magé-RJ, 04 de Agosto de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ERRATA DE EDITAL:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – 2º DISTRITO DE MAGÉ/RJ. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível no site citado acima para leituras e impressão.

Magé-RJ, 25 de Julho de 2017.

PATRICIA C. DE ALBUQUERQUE LEMOS
Presidente da CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ERRATA DE EDITAL:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REURBANIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO DE PEDESTRE NO 6º DISTRITO DE MAGÉ. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível no site citado acima para leituras e impressão.

Magé-RJ, 25 de Julho de 2017.

PATRICIA C. DE ALBUQUERQUE LEMOS
Presidente da CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial SRP nº 012/2017

Objeto: Contratação de Empresa para instalação e execução de serviços de Links de Internet. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível no site citado acima para leituras e impressão.

Magé-RJ, 31 de Julho de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial SRP nº 016/2017

Objeto: Aquisição de Insumos para usina de asfalto. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível no site citado acima para leituras e impressão.

Magé-RJ, 14 de Agosto de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 2ª ERRATA DE EDITAL:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – 2º DISTRITO DE MAGÉ/RJ. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível no site citado acima para leituras e impressão.

Magé-RJ, 25 de Julho de 2017.

PATRICIA C. DE ALBUQUERQUE LEMOS
Presidente da CPL



A força do novo é a energia do povo!



AVISOS DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 2ª ERRATA DE EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REURBANIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO DE PEDESTRE NO 6º DISTRITO DE MAGÉ. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível no site citado acima para leituras e impressão.

Magé-RJ, 25 de Julho de 2017.

PATRÍCIA C. DE ALBUQUERQUE LEMOS
Presidente da CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 3ª ERRATA DE EDITAL: Pregão Presencial SRP nº 004/2017

Objeto: Aquisição de Brinquedos (SMEC). O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível no site citado acima para leitura e impressão.

Magé-RJ, 14 de Agosto de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 4ª e 5ª ERRATA DE EDITAL: Pregão Presencial SRP nº 002/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS SERIGRÁFICOS. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível no site citado acima para leitura e impressão.

Magé-RJ, 31 de Julho de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 7ª ERRATA DE EDITAL: Pregão Presencial SRP nº 023/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. A errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível no site citado acima para leitura e impressão.

Magé-RJ, 26 de Julho de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP nº 008/2016

Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 30 de agosto de 2017 as 14:00 horas.

Magé-RJ, 09 de Agosto de 2017.

Lucilea Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP nº 013/2017

Objeto: Aquisição de Bebedouro e Estante para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01

(um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 30 de agosto de 2017 as 10:00 horas.

Magé-RJ, 09 de Agosto de 2017.

Lucilea Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP nº 018/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água e Cisternas (SMEC)

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 29 de agosto de 2017 as 10:00 horas.

Magé-RJ, 09 de Agosto de 2017.

Lucilea Fonseca Felix
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP nº 022/2017

Objeto: Aquisição de Material Pedagógico (SMASDH)

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 31 de agosto de 2017 as 10:00 horas.

Magé-RJ, 09 de Agosto de 2017.

Lucilea Fonseca Felix
Pregoeira



ATA CIRCUNSTANCIAL

Processo nº 11439/2017
Pregão Presencial SRP nº 020/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de estrutura metálica (outdoor)

ATA CIRCUNSTANCIAL

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de dois mil e Dezesesseis, às 10h:30, reuniu-se na sala da Comissão do Pregão, localizada na Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 (antiga fábrica de óleo) - Roncador - Magé-RJ, a Srª. Pregoeira **Luciléa da Fonseca Felix**, e a sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº. 772/2017 para atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei 10.520/02, o Decreto Municipal de Registro de Preços nº 3.040/2015, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre as Licitações e Contratos da Administração Direta e Autárquica, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial SRP nº. 020/2017**, cujo objeto é **Contratação de Empresa especializada para locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de estrutura metálica (outdoor)** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de governo, conforme condições constantes nos Anexos I e II, do referido Edital. Iniciado o procedimento relativo à realização do certame e transcorridos o prazo de 30 (trinta) minutos, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente na sessão. Desta forma, a Pregoeira decide declarar **DESERTA** a presente sessão. Nada mais havendo a acrescentar, a Pregoeira do Município deu por encerrada a sessão. E para constar, é lavrada a Ata que vai assinada por mim, Pregoeira, e pela equipe de apoio.

LUCILÉA DA FONSECA FELIX

Pregoeira

Matrícula 355.508

DOUGLAS BOMES-FERRAZ
Apoio
Matrícula T-4580

PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ
Apoio
Matrícula T-5447



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS-MAGÉ, REALIZADA EM 06/03/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS - Sistema Único de Saúde Conselho Municipal de Saúde

-----Às 17 horas do dia 06 de março de 2017, no auditório do Hospital Municipal de Magé, reuniram-se os Senhores e Senhoras membros do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocados a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura das atas das reuniões anteriores; 2) Apresentação dos dados apresentados na audiência pública do 3º quadrimestre de 2016; 3) Avaliação dos RAG de 2012, 2013, 2014 e 2015 segundo apresentação no SARGSUS. Verificado haver quorum legal para deliberações a Mesa executiva abriu os trabalhos solicitando a retirada de pauta do item nº 2 posto que não houvera tempo hábil para que a Gestão pudesse enviar os documentos necessários, inclusive pelo atraso da disponibilização dos dados no SIOPS. Passando ao primeiro ponto de pauta, a mesa relembrou que já fora reprovado o RAG de 2011. Quanto ao RAG de 2012, A conselheira Marilene Formiga lembrou que a época, ela e conselheiro Jose Clemente eram representantes do CMS-Magé junto com SARGSUS, e que os responsáveis pela gestão haviam enviado o relatório sobre a legação de que o mesmo foram aprovada, então o sistema pediu a Ata, como a ata não existia foi pedido ao CMS-Magé que solicitasse o estorno, o que o Conselho fizera, porém e ate presente data aguardamos a remessa dos documentos a esse conselho, em face disso proponho a reprovação do RAG 2012 e a reafirmação da rejeição do RAG 2011. Colocadas em votação ambas as propostas fora aprovadas por maioria com a abstenção do Conselheiro Carlos Maury Cantalice; Dando seguimento foi apresentada a situação do RAG 2013 que, segundo informação do SARGSUS foi apresentado ao Conselho no 13 de fevereiro de 2015, porém sem o cumprimento do Artigo 36, Incisos II e III da Lei Complementar 141/2012, que apesar de todas as tentativas de obter tais anexos dos vários gestores nenhum se dignara a apresentá-los razão pela qual não poderia ser sequer apreciado. Diante da irregularidade na apresentação a Conselheira Marilene Formiga propôs que o mesmo fosse reprovado. Colocada em votação a proposta, o RAG de 2013 foi reprovado por maioria com uma abstenção do Conselheiro Carlos Maury Cantalice. Passando ao RAG de 2014 que segundo o site do SARGSUS foi apresentado para apreciação do Conselho em 02 de julho de 2015, também sem cumprir com as exigências legais, e levando em consideração as inúmeras tentativas de obter os anexos exigidos pelos Incisos II e III do Artigo 36 da Lei Complementar 141/12. A mesa encaminhou a proposta de reprovação que foi acatada pela maioria com duas abstenções, uma do Conselheiro Carlos Maury Cantalice e outra da Conselheira Diacuí Olukemi Formiga Alaminio. Quanto ao RAG de 2015, que figura no site do SARCUS com a informação: "Encaminhado ao Conselho para apreciação em 15 de abril de 2016." A Conselheira Marilene observou que estaria ainda em tempo da gestão consertar a falha da documentação. O Conselheiro Carlos Maury Cantalice sustentou que o mesmo já haveria sido discutido pelo Conselho quando da apresentação feita pela Assessoria de Planejamento, Sr.a Sandra Castelo Branco do que a Conselheira Marilene Formiga discordou lembrando que fora feita apenas uma apresentação. Que a técnica apresentara no Conselho exatamente a mesma apresentação feita durante a audiência pública na Câmara Municipal. Que ocorria que ano após ano o Gestor enviar as contas de Gestão ao TCE sem o parecer do Conselho já existindo ofícios enviados ao no Ministério da Saúde questionando que o Conselho de Saúde de Magé seria inoperante. O Conselheiro José

Clemente lembrou ainda que o único ano em que foi alegado haver aprovação do Conselho fora colocada uma Resolução 459 e que essa resolução não emanou do CMS-Magé e sim do Conselho Nacional de Saúde e referia-se a instruções para elaboração do Relatório de Gestão. E discordou da Conselheira quanto a não votar o RAG 2015 na presente reunião pois já fora apresentado em 2016. Colocada em votação a proposta de reprovação do RAG 2015, foi aprovada por maioria com um voto contra do Conselheiro Carlos Maury Cantalice. Na impossibilidade do equipamento abrir o site do SARGSUS para inserção dos pareceres votados foi consensuado a redação de uma resolução com os pareceres para anexar ao site. Nada mais foi dito ou mandado acrescentar a presente ata que após lida, discutida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros e Conselheiras presentes.

Magé, 06 de março de 2017

Handwritten signatures and printed names of council members, including José Rosário Neves dos Santos, Maria Celina Jesus Silva, Alex de Lima Jardim, Maria Rodrigues Cardoso, Joaquim F. Athayde Filho, Sonia Nascimento da Silva, Manoel Gomes, Diacuí Olukemi Formiga Alaminio, and Maurício Silva Pereira. Includes a stamp: Prefeitura Municipal de Magé, Protocolo nº 14657/17, Pág. nº 04.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS-MAGÉ, REALIZADA EM 17/04/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUS - Sistema Único de Saúde Conselho Municipal de Saúde

-----Às 15hs (quinze horas) do dia 17 de abril de dois mil e dezessete, na sede do Conselho sita à sala 08 do prédio anexo ao Hospital Municipal de Magé reuniram-se em caráter extraordinário os membros do CMS-Magé previamente convocados por solicitação da Senhora Secretária de Saúde Stella Mary da Silva Vidal, para deliberar sobre a realização do Chamamento Público para prestação dos serviço de diagnóstico por imagem e análises Clínicas. A Sra Presidente Marilene Formiga Monteiro iniciou a reunião e solicitou a leitura dos memorandos 009/2017 do setor de Regulação e 47/2017 do Gabinete da SMS para o Sr. Prefeito que indicavam a necessidade de realização de novo Chamamento Público para garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS municipal. O Pleno por unanimidade se pronunciou a favor da realização dos Chamamentos, porém sinalizou a necessidade de agregar outros serviços não contemplados nas tabelas apresentadas, Radiografia panorâmica da coluna vertebral, UG morfológica, procedimentos em Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Endoscopia digestiva alta, Colonoscopia, Eletroencefalogramas, Teste ergométrico e consultas em especialidades tais como Neurocirurgia, Neuropediatria, Alergologia e Geriatria, entre outros. Foi colocada em votação a realização dos Chamamentos com aos procedimentos aditados e foi aprovado por unanimidade. Nada mais foi dito ou mandado acrescentar à presente ata que após lida e achada conforme será assinada por todos os Conselheiros e Conselheiras presentes.

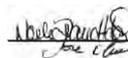
Magé, 17 de abril de 2017

Handwritten signatures and printed names of council members, including Marilene Formiga Monteiro, José Clemente Ferreira Filho, Elizabeth Siqueira da Conceição, José Rosário Neves dos Santos, Maria Celina de Jesus Silva, Maria Rodrigues Cardoso, Joaquim F. Athayde Filho, Sonia Nascimento da Silva, Manoel Gomes, Francisco Carlos Rebelo, Carlos Maury Cantalice, Maurício da Silva Pereira, Carlos Alberto Moraes Magueira, José dos Santos Souza, Maria Yolanda da Silva Moraes, Dinaura dos Santos Moreira, Esteliano Gomes Ramos, Zorilda Regina Calazans, Maria Cristina W. A. Vianna, Ana Maria Cândido dos Santos, and Luis Fernando Almeida. Includes a stamp: Prefeitura Municipal de Magé, Protocolo nº 14657/17, Pág. nº 05.


ATA n° 009/2017, DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11/07/2017
Conselho Municipal da Cidade de Magé

01 Ata n° 009/2017 — Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na
 02 CPG, situada à Rua Simão da Motta — Centro, às 09:40 horas, reúnem-se o
 03 Conselho Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do presidente José
 04 Clemente, procede-se a chamada verificando a presença de doze (12)
 05 conselheiros e um (01) visitante, conforme livro de presença. O presidente
 06 do conselho declara aberta a sessão. A ordem do dia consta de: 1- Leitura de
 07 Ata anterior; 2- Mobilidade Urbana; 3- Plano Diretor; 4-Assuntos Gerais.
 08 Inicia-se a reunião falando de Mobilidade Urbana, pois Nair da Secretaria de
 09 Habitação que vai responder sobre o tema terá que se ausentar antes da
 10 reunião terminar. Nair disse que há uma parceria do Estado com o
 11 município, através de uma empresa que daria consultoria para ajudar o
 12 município a desenvolver os seus planos municipais. Mas houve um problema
 13 com a empresa que faria a consultoria, disse que o Banco Mundial é que faria
 14 o repasse do recurso para o município, mas o Estado, através do seu
 15 Governador se apropriou indevidamente do recurso. Em abril de 2016 Magé
 16 começou a participar das reuniões técnicas, foi feito levantamento das
 17 legislações que o município tem. E para não parar com a Cartografia que
 18 também faz parte do projeto, os senhores Marcolino e Ana Paula da Câmara
 19 Metropolitana do Rio de Janeiro (PROMOB), vendo o interesse do município
 20 em dar continuidade ao Plano de Mobilidade Urbana, se colocaram à
 21 disposição para virem ao município para ajudar no Plano. Disse que será feito
 22 um levantamento geral com técnicos para ver o que falta, até mesmo as
 23 legislações que são muito antigas, para depois fazer um cronograma.
 24 Ciclovias, carga e descarga, saída de escolas, tudo isso faz parte do Plano de
 25 Mobilidade Urbana. José Clemente disse que Frágoso é o bairro com maior
 26 problema de mobilidade. Henrique Florêncio acrescenta que é falta
 27 responsabilidade e que o poder público é omissivo, que não há uma boa
 28 gerência do prefeito. Sandra Neves falou que o prefeito deu autoridade, que
 29 está no BIO 541, de contratarem profissionais para suas secretarias, então,
 30 fica responsável cada secretário, quem ele vai contratar, que técnico vai
 31 contratar. Dona Sônia disse que de qualquer forma a responsabilidade cai na
 32 conta do prefeito porque foi ele que nomeou e confiou naquele secretário que
 33 colocou lá. A responsabilidade é do prefeito. Henrique disse que dentro desta
 34 questão de omissão, é a prefeitura que deixa as pessoas fazerem barracos, é
 35 ela que não vê as pessoas desmatando. Que o prefeito é o chefe da casa, tudo
 36 tem que falar com ele, e que com relação as casas de Bongaba foi puxado fios
 37 para fornecimento de luz elétrica, tem duas igrejas, ferro velho e o Poder
 38 Público não se faz presente. José Clemente disse que havia vigia, mas que
 39 depois tiraram e a partir daí houve a invasão. Henrique falou que o problema
 40 é que o Poder Público não se faz presente de nenhuma forma, não põem
 41 placa, não vão ao local, e que quem manda é quem está lá. José Clemente
 42 sugeriu enviar ofícios às secretarias do Meio Ambiente, Defesa Civil,
 43 Assistência Social, Ordem Pública, Habitação, Saúde e Ministério Público,
 44 com o intuito de provocar para que a situação se resolva. Disse ainda, que

45 deve haver a provocação a todas essas secretarias porque uma fica jogando
 46 suas responsabilidades para a outra. Maria Aparecida esclarece a situação
 47 jurídica das casas de Bongaba, que houve denúncia falando de
 48 desmatamento e o Ministério Público reiteradamente pediu informações
 49 daquelas casas. Reuniu-se uma equipe com vários técnicos, biólogo, geólogo,
 50 engenheiro florestal, engenheiro civil, para compor o Parecer. A conclusão do
 51 Parecer foi que é uma área de risco, que não tem condições de fornecimento
 52 de água pela CEDAE, e não se tem condições de captação subterrânea
 53 porque perto há cemitério e lixão, as casas estão em estado de calamidade. O
 54 Ministério Público entendeu tudo isso e perguntou o que o município fará
 55 com aquelas casas, e que a sugestão da época era fazer uma área de lazer.
 56 Enfatiza que o município tem que definir o que vai fazer com as casas de
 57 Bongaba. Ana Paula disse que Bongaba é área de Quilombo. Maria Aparecida
 58 acrescenta ainda que se a sociedade civil se posicionar a favor em derrubar
 59 as casas, desta forma o prefeito ficará mais à vontade e respaldado em fazê-
 60 lo. José Clemente disse que a função do Conselho é provocar as secretarias
 61 para que elas tomem providências dentro da competência de cada uma.
 62 Henrique disse para que cada um dentro da sua localidade documente,
 63 fotografe a realidade daquele local para trazer para as reuniões, falou do
 64 aumento de ferro velho, que estão invadindo terrenos, e não contribuem com
 65 o município. Maria Aparecida acrescenta que a pessoa não tem alvará e nem
 66 licença ambiental. Foi lida as atas 7 e 8 e aprovadas pelos conselheiros. Nair
 67 esclarece que é apoio da Câmara Permanente de Gestão - CPG e que há
 68 representantes dos conselhos na Comissão da CPG, e o representante do
 69 Conselho da Cidade é o Henrique Florêncio e, que o representante deve levar
 70 as informações aos seus conselhos. José Clemente falou da reunião que teve
 71 no Conselho da Saúde que a Secretaria de Saúde está fechando vinte e três
 72 (23) Posto de Saúde da Família — PSF, e que isso é muito complicado, disse
 73 que os conselheiros estão se capacitando pela FIOCRUZ e UERJ. Ana Paula
 74 enfatiza que a secretária de saúde disse que economizará 450 mil reais por
 75 mês. Ela pergunta porque irá economizar uma verba que é destinada àquele
 76 fim, que é uma verba carimbada. José Clemente disse que vai economizar a
 77 contrapartida, que não justifica, e pergunta como é que vai economizar com
 78 vigia e coordenador do programa. Paulo Vítor da ACIAMA convida para a
 79 palestra sobre BR 493 - Parte da obra da rodovia da cidade dia 18/07/ 17 às
 80 17hs na ACIAMA. Disse ainda, que houve reunião com o chefe da guarda e o
 81 secretário de ordem pública sobre o uso indevido de área pública, que foi
 82 retirado os camelôs do calçadão, mas quando acaba o turno dos guardas eles
 83 voltam. Sem nada mais a ser apresentado, encerra-se a presente reunião às
 84 12:15 horas. Eu,  Noeli Daudt da Silva, lavrei a presente Ata,
 85 que segue assinada por mim e pelo presidente do Conselho Municipal da
 86 Cidade de Magé, após leitura e aprovação em reunião do Conselho.

87  José Clemente



A força do novo é a energia do povo!



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ



ATO Nº 01/2017

A Presidente da Fundação Educacional e Cultura de Magé - F.E.C.M, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M., aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora contratada **Gisele Castro Leocadio**, para exercer o cargo de TESOUREIRO, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Fundação Educacional e Cultural de Magé/RJ, em 02 de Agosto de 2017,

Alison Brandão dos Santos Alves
 = Presidente da F.E.C.M. =
 Portaria nº 0036/2017

ATO Nº 02/2017

A Presidente da Fundação Educacional e Cultura de Magé - F.E.C.M, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M., aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora contratada **Beatriz Tiscates dos Santos**, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Fundação Educacional e Cultural de Magé/RJ, em 02 de Agosto de 2017,

Alison Brandão dos Santos Alves
 = Presidente da F.E.C.M. =
 Portaria nº 0036/2017

ATO Nº 03/2017

A Presidente da Fundação Educacional e Cultura de Magé - F.E.C.M, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M., aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor contratado **Adriano Rodrigues dos Reis**, para exercer o cargo de VIGIA, a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Fundação Educacional e Cultural de Magé/RJ, em 02 de Agosto de 2017,

Alison Brandão dos Santos Alves
 = Presidente da F.E.C.M. =
 Portaria nº 0036/2017

ATO Nº 04/2017

A Presidente da Fundação Educacional e Cultura de Magé - F.E.C.M, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M., aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor contratado **Vitor Hugo Cardoso Soares**, para exercer o cargo de ASSISTENTE CULTURAL, a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Fundação Educacional e Cultural de Magé/RJ, em 02 de Agosto de 2017,

Alison Brandão dos Santos Alves
 = Presidente da F.E.C.M. =
 Portaria nº 0036/2017

A Presidente da Fundação Educacional e Cultura de Magé - F.E.C.M, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na alínea h, art. 9º do Estatuto da F.E.C.M., aprovado pelo Decreto 11/967 de 15 de agosto de 1967,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor contratado **Alexsandro Rodrigues de Oliveira**, para exercer o cargo de ASSISTENTE CULTURAL, a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Fundação Educacional e Cultural de Magé/RJ, em 02 de Agosto de 2017,

Alison Brandão dos Santos Alves
 = Presidente da F.E.C.M. =
 Portaria nº 0036/2017



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2350/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2350/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS POR ESTACIONAMENTO IRREGULAR PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ E dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta Lei dispõe sobre a remoção de veículos por estacionamento irregular pela Prefeitura da Cidade de Magé.

Parágrafo Único - A remoção de veículo por estacionamento irregular é medida administrativa, prevista nos incisos do Art. 181 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. - A remoção de veículo por estacionamento irregular deve ser imediata à autuação pela infração e efetuada preferencialmente pelo responsável pelo veículo, seja o proprietário ou condutor.

Parágrafo Primeiro - A medida administrativa de remoção do veículo por reboque público ou por empresa prestadora de serviços à Prefeitura se é cabível quando o responsável pelo veículo não estiver presente para efetuar a remoção.

Parágrafo Segundo - O proprietário ou condutor terá direito a reaver o veículo antes de ser levado para o depósito, ainda que já esteja em cima do caminhão de reboque.

Parágrafo Terceiro - Considera-se "responsável pelo veículo" o proprietário ou condutor no momento da infração.

Parágrafo Quarto - A propriedade ou detenção do veículo deverá ser comprovada mediante a posse do Certificado de Registro do Veículo (CRV) ou do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) por aquele que se declarar responsável.

Art. 3º. - O proprietário do veículo rebocado não será obrigado a pagar diária de permanência no depósito público, nem a taxa pelo uso de reboque, se provar que estava presente à autuação pela infração e não lhe foi permitido cumprir a remoção do veículo.

Parágrafo Primeiro - Servirá de prova da presença do responsável, dentre outros meios de prova, foto impressa ou filme do momento do içamento do veículo, em que a imagem do responsável possa ser vista, juntamente com seu veículo e o reboque.

Parágrafo Segundo - Além de prova da presença, o responsável deverá apresentar documento oficial com foto a fim de comprovar ser o proprietário ou condutor do veículo no momento de autuação.

Art. 4º. - Nos casos de descumprimento do artigo segundo da presente Lei pelo Agente Público, o responsável pelo veículo dirigir-se-á ao depósito, onde será aberto um processo de avaliação para liberação do veículo, que deve ser imediata e sem pagamento das taxas.

Parágrafo único - Da decisão que negar a liberação do veículo sem o pagamento das taxas caberá recurso ao Secretário Municipal de Ordem Pública, em última instância.

Art.5º. - A dispensa do pagamento de diárias e da tarifa pelo uso do reboque, previstos por esta Lei não dispensam os pagamentos de multas administrativas e demais tributos devidos.

Parágrafo Primeiro - A presença do proprietário ou condutor não dispensa o agente público, o responsável pelo veículo pela infração cometida.

Parágrafo Segundo - A notificação de autuação será entregue pelo agente público, imediatamente, ao responsável do veículo quando presente no momento da autuação.

Art.6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE JULHO DE 2017.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO


DECRETO Nº 3147 / 2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3147/2017

REGULAMENTA a Lei nº 2.301/2016, que institui a BOLSA-ATLETA no âmbito do Município de Magé.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ** no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo nos art. 68, inciso VII e art. 71 da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.301/2016, que institui a **BOLSA-ATLETA**, de modo a dar-lhe efetividade,

DECRETA:
**Capítulo I
 DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. - Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.301/2016, que institui a Bolsa-Atleta no Município de Magé.

Parágrafo Único - Compete à **Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Terceira Idade-SMETULT** a implementação da Bolsa - Atleta, dispoendo sobre procedimentos para a concessão de, assim como sua distribuição, assegurando o atendimento a todos beneficiários.

**Capítulo II
 DOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 2º. São beneficiários da Bolsa - Atleta, no valor a ser fixado por portaria da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, o atleta ou paratleta amador ou profissional praticantes de esportes de alto rendimento, e que tenha participado de competição esportiva em âmbito nacional e/ou internacional.

**Capítulo III
 DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

Art. 3º. - A concessão da Bolsa, destinada a valorizar e apoiar o atleta ou paratleta na sua manutenção deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Terceira Idade SMETULT, mediante processo administrativo, acompanhado de documentos que comprovem:

I - Idade mínima de 14 (quatorze) anos incompletos, até o término das inscrições;

II - Autorização do pai ou responsável, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade;

III Registro em entidade regional (Federação) de administração e de prática do desporto, da respectiva modalidade, no Estado do Rio de Janeiro e nacional;

IV - Plena atividade esportiva;

V Participação em competição esportiva em âmbito internacional como membro da seleção brasileira no ano imediatamente anterior a concessão da Bolsa-Atleta;

VI -Plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;

VII - Não cumprimento de punição importa por Tribunais de Justiça das modalidades Federação ou Confederação Desportiva, correspondentes;

VIII - Encaminhamento, para aprovação da Comissão de Análise do Programa Bolsa-Atleta, do plano esportivo anual contendo programa de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício.

Parágrafo único. Nos casos em que não forem preenchidos todos os requisitos previstos no caput desde artigo, o candidato será notificado pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Terceira Idade - SMETULT para, no prazo de 15 (quinze) dias, complementar a documentação ou as informações.

Art. 4º. - Deferido o pedido, o atleta terá prazo de quinze (15) dias, a contar de sua notificação, para assinatura do Termo de Adesão junto - SMETULT.

Parágrafo Único - O Termo de Adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela - SMETULT.

Art. 5º. - Em conformidade com o descrito no § 3º do art 1º da Lei nº 2.301/2016, (§ 3º o quantitativo de bolsas será definido em regulamento por ato do Chefe do Poder Executivo) a Bolsa - Atleta será concedida a 100 (cem) atletas ou paratletas, obedecendo à ordem sequencial de pedido para concessão do benefício, seguido da observância de todos os requisitos constantes no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º. - A bolsa será para ao beneficiário a partir do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão.

Art. 7º. - A **Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Terceira Idade - SMETULT** manterá em seu endereço eletrônico a relação atualizada dos atletas beneficiários com a Bolsa - Atleta, informando, no mínimo, o nome, o tipo da bolsa e a modalidade esportiva do atleta.

Art. 8. - Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa Atleta junto à Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.

§ 1º Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9784, de 29 de Janeiro de 1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal) observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Acolhida à impugnação, será cancelada a Bolsa-Atleta, com ressarcimento à administração dos valores recebidos indevidamente pelo atleta beneficiado, devidamente corrigidos pela IGPM, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da notificação do devedor.

**Capítulo IV
 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 9º. - O atleta bolsista deverá apresentar à **Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Terceira Idade-SMETULT** prestação de contas, contendo todos os elementos do art. 3º, inciso VIII da Lei 2.301/2016 (Art. 3º Para pleitear a concessão do benefício, o atleta ou paratleta deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos. VIII Encaminhar, para aprovação da Comissão de Análise do Programa Bolsa - Atleta, plano esportivo anual contendo programa de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos por ato do Chefe do Poder Executivo.), a cada trimestre, contado a partir do recebimento da primeira bolsa.

§ 1º A prestação de contas deverá conter:

I - Relatório das atividades desenvolvidas, conforme o plano esportivo anual apresentado no ato do pedido de concessão do benefício,

II - Declaração da respectiva entidade desportiva atestando estar o atleta beneficiado em plena atividade esportiva.

§ 2º Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, se apresentada, não for aprovada, o benefício será cancelado.

**Capítulo V
 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10º. - O Acompanhamento, fiscalização e julgamento de todos os incidentes advindos da concessão do benefício serão feitos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa-Atleta, por meio de documento escrito.

Art. 11º. - O pagamento do benefício da Bolsa-Atleta será feito aos respectivos beneficiários no mesmo dia do pagamento dos funcionários desta Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 12º. - Este Decreto entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 DE JULHO DE 2017.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO Nº 3148 / 2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3148/2017

Dá nova redação ao Artigo 2º do Decreto 1539/1995, que regulamenta a Construção da sede da Secretaria Municipal de Obras e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ no uso de uso de suas atribuições e com base no inciso IV, do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto 1539/1995, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art 2º - A área ora declarada de utilidade Pública destina-se à instalação e construção da sede própria da Secretaria Municipal de Obras e as Instalações da Usina de Asfalto, Fabrica de Manilha e Serralheria."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 01 DE AGOSTO DE 2017.

Rafael Santos de Souza
Rafael Santos de Souza
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2704 / 2633-2761 / 2633-2392



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 538 / 2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº. 538/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91 , inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 27481/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 27481/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) LUIZA HELENA ALVES DA COSTA, Matrícula 90077 - PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1991/2001, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 MARÇO DE 2017.

Rafael Santos de Souza
Rafael Santos de Souza
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal
de Administração
Mat. 04314
Decreto: 2888/2013

* Luiza Helena Alves da Costa
09/03/2017

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1247 / 2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº. 1247/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91 , inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de saúde, no Processo nº.603312016;

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6033/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) TATIANE QUARESMA DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula T-1416-AGENTE ADMINISTRATIVO I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2011/2011, a partir de 08 de agosto, devendo reassumir suas funções em 04 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 JULHO DE 2017.

Rafael Santos de Souza
Rafael Santos de Souza
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Pia. Delegada
Matrícula: 04314
Decreto: 2888/2013

Tatiane Quaresma de C. Pereira

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1248 / 2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº. 1248/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91 , inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de saúde, no Processo nº. 23502/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23502/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o(a) servidor(a) ANGELA MARIA DE SOUZA KENDRICK DOS SANTOS, Matrícula 4054 - MÉDICO I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1987/1997, a partir de 10 de julho, devendo reassumir suas funções em 06 de janeiro de 2018.

Angela Maria de Souza Kendrick dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JULHO DE 2017.

Rafael Santos de Souza
Rafael Santos de Souza
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Pia. Delegada
Matrícula: 04314
Decreto: 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



A força do novo é a energia do povo!



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1252 / 2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº 1252/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

Considerando determinação judicial contida nos autos de nº 0001563-93.2007.8.19.0029, no sentido de reintegrar aos proventos do servidor inativo as parcelas de insalubridade e adicional noturno.

Considerando portaria de aposentadoria do servidor inativo que contava na época com as parcelas suprimidas, com a devida fundamentação e seu percentual.

R E S O L V E:

RETIFICAR a portaria nº 1032/2016 que concedeu Revisão de Proventos de Aposentadoria, ao servidor **FRANKLIN GOMES CÂMARA**, Matrícula: **990309** **Agente de Obras públicas e Manutenção II, Nível V, Letra "A"**, tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §4º da Constituição Federal (Redação Original), para incluir as parcelas de adicional de insalubridade e noturno, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.239,21 (proventos) - Lei Municipal nº 2192/13 c/c Lei Municipal nº 2297/16;

R\$ 123,92 (Anuênio 10%) Decreto Municipal nº 1138/93, art. 328;

R\$ 247,84 (20% insalubridade) - Lei Municipal nº 1.054/91, art. 164;

R\$ 135,20 (10,91% adicional noturno) - Lei Municipal nº 1.054/91, art. 171;

Total dos Proventos de Revisão: R\$ 1.746,17 (hum mil setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2886/2017

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1290 / 2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIANº 01290/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1407/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

R E S O L V E:

EXONERAR, o Servidor **DEBORA DA CHAGA BRAZ**, MATRÍCULA **356702**, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 11 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 17 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2886/2017

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1334 / 2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIANº. 01334/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 0299/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Senhora **MICHELE MARIA DA SILVA**, CPF Nº **084.587.087-44**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a partir de 24 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2886/2017

*R. 23/07/17
às 10:11*

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1338 / 2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº. 1338/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Processo nº 16503/2017, protocolado nesta municipalidade,

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16503/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **WILLIAN CARDOSO DA SILVA** matrícula **T-2521 -AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 02 (dois anos), com efeito a 09 de julho de 2017, devendo reassumir suas funções em 10 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2017.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2886/2017

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1370 / 2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº. 1370/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ** no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o Processo nº 15448/2017, protocolado nesta municipalidade,

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o no. 15448/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **CRISTINA MOURA CARVALHO**, matrícula T-2867 — FONOAUDIÓLOGO I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois anos), com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, devendo reassumir suas funções em 02 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE agosto DE 2017.


RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1409 / 2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIANº 1409/2017.

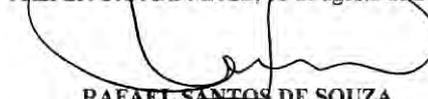
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação, no Processo nº. 395/2017 - Maria Olinda Lima e Silva.

CONSIDERANDO, a informação prestada pelo setor de Folha de pagamento fls. 11, que há sobreposições de afastamentos, licença médica no período de 03/02/2017 a 03/05/2017;

R E S O L V E:

RETIFICAR, a Portaria nº 1173/2017, tal qual **onde se lê**: a partir de 01 de maio, devendo reassumir suas funções em 28 de outubro de 2017, **leia-se: "a partir de 04 de maio, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2017"**. Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 de agosto de 2017.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1377 / 2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº. 1377/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ** no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o Processo nº 6309/2017, protocolado nesta municipalidade,

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o no. 6309/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **LUCIANA REIS MOREIRA**, matrícula T-93085 - PSICÓLOGO I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um ano), com efeitos a partir de 01 de maio de 2017, devendo reassumir suas funções em 02 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE agosto DE 2017.


RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1419 / 2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIANº 1419/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 5322/2015 Antonia Marques Carvalho da Silva.

CONSIDERANDO, a informação prestada pelo setor da Diretoria de Recursos Humanos as fls. 14, que o decênio correto na qual a servidora fez jus equivale ao de 1992/2002.

R E S O L V E:

RETIFICAR, a Portaria nº 0327/2016 publicada no BIO nº 513 pág. 13, tal qual **onde se lê**: "referente ao Decênio de 1995/2005", **leia-se: "referente ao Decênio 1992/2002"**. Permanecendo inalterados os demais itens ns tes na Portaria em referencia.

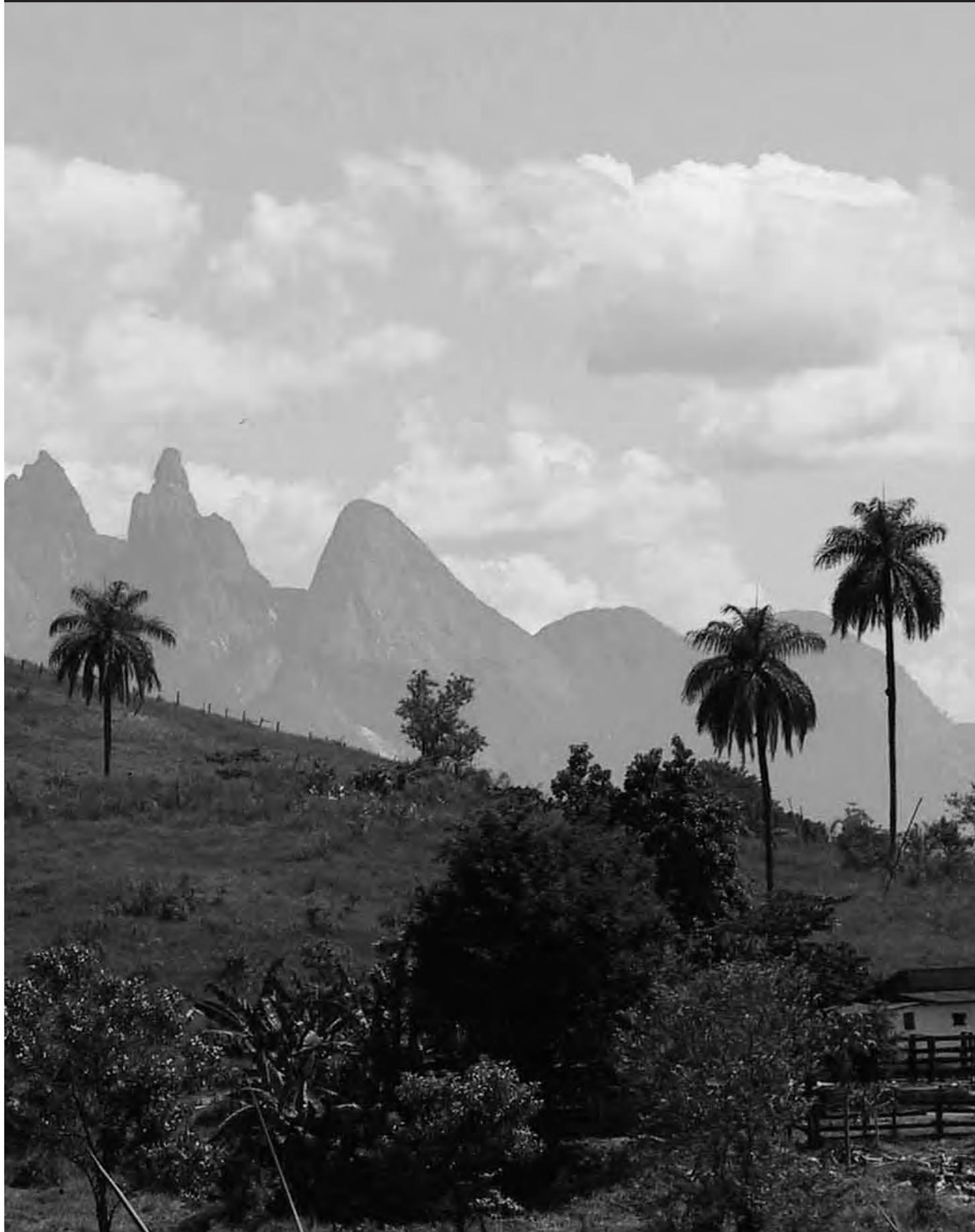
PREFEITURA DE MAGÉ, 09 de agosto de 2017.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



VISTA DA SERRA DOS ÓRGÃOS - SANTO ALEIXO





MAGEENSES COM NECESSIDADES ESPECIAIS TÊM DIREITO AO VALE SOCIAL

O VALE SOCIAL GARANTE A GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO PARA TODOS OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, AUDITIVA, MENTAL E PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS QUE ESTEJAM EM TRATAMENTO

O Vale Social deve ser requerido, por escrito, através de formulário próprio, disponível no posto de cadastramento da sede da Secretaria Municipal de Transportes, em Piabetá, ou no site www.transportes.rj.gov.br.



Secretaria Municipal de
TRANSPORTE
A força do novo é a energia do povo!



Prefeitura Municipal de
MAGÉ
A força do novo é a energia do povo!

O vale social garante a gratuidade no transporte público para todos os portadores de deficiência física, visual, auditiva e mental e portadores de doenças crônicas que estejam em tratamento. É um direito do cidadão fluminense garantido por lei pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Transportes e a Secretaria Municipal de Transportes de Magé.

O direito à gratuidade em transportes como barcas, metrô, ônibus intermunicipais e trens também se estende aos acompanhantes dos menores de idade e adultos incapazes de se locomoverem sozinhos. Atualmente, em Magé, é realizada uma média de 250 a 300 atendimentos para cadastro de solicitação do Vale Social e até julho deste ano foram distribuídos 187 cartões de gratuidade aos beneficiários residentes no município.

O Vale Social deve ser requerido, por escrito, através de formulário próprio, disponível no posto de cadastramento da sede da Secretaria Municipal de Transportes, em Piabetá,

ou no site www.transportes.rj.gov.br. A frente do formulário é preenchida na Secretaria Municipal de Trânsito – Semtran e, o verso, por um médico da Unidade Pública de Saúde.

Documentos necessários:

Portadores de deficiência

Cópia dos seguintes documentos: documento oficial de identificação com foto, ou certidão de nascimento; CPF; comprovante de residência; 1 (uma) foto 3×4. Menores de idade, devem ser anexadas cópias do documento de identidade e CPF do responsável.

Doentes crônicos

Os documentos relacionados acima e cópias do Cartão de Consulta da Unidade Pública de Saúde ou conveniada com o SUS onde realiza tratamento, das receitas atuais dos medicamentos em uso e exames/laudos que comprovem o quadro clínico descrito no laudo.



PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIA Nº. 059/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR KAROLINE MONCLÁ CRUZ DE SOUZA, para o Assistente de Comunicação e Desenvolvimento – Índice CC-4, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 532

PORTARIA Nº. 060/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR REBECCA SIDERIS, para o Assessor de Comunicação e Desenvolvimento – Índice CC-3, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 534

PORTARIA Nº. 061/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR CINTIA LEAL PEREIRA para o Assistente Assuntos Administrativo – Índice CC-5, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 534

PORTARIA Nº. 062/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Anderson Cassimiro, o Sr. RAFFAEL DOS REIS CLEFFS DE SOUZA, para o Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 534

PORTARIA Nº. 063/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, com base no Art. 128, da Lei nº. 1054/992, e conforme requerimento protocolado nesta Casa através do nº. 068/2017, em que a Servidora Efetiva EDIR BATISTA DOS SANTOS AZEVEDO pelo período de 03 (três) meses, produzindo seus efeitos a partir de 02/02/2017 e com término em 02/05/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 534

PORTARIA Nº. 064/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR MARLON FERNANDES MEIRELES, do Cargo Assessor Especial –

Índice DAS, (Nomeado através da Portaria nº. 045/17) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 534

PORTARIA Nº. 065/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR JOSUÉ CANDIDO DA COSTA do Cargo Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 534

PORTARIA Nº. 066/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR RAFAELA MONTEIRO DA SILVA para o Cargo Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 534

PORTARIA Nº. 067/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR CLAUDIO CUNHA VELASCO para o Cargo Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 534

PORTARIA Nº. 068/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ CARLOS PEREIRA para o Cargo Assessor Especial – Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 534

PORTARIA Nº. 069/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, A Sra. LESSI DO REIS do Cargo de Assessor Especial – Índice CC-1 (nomeada através da Portaria nº. 180/13), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 534



PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIA Nº. 070/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990, e inciso I do 1º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2012, e pela EC 70//2012, que acrescentou o Art. 6º à EC 41/2003.

RESOLVE:

APOSENTAR, conforme requerimento protocolado nesta Casa Legislativa, sob o nº. 267/2016, e o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, o Servidor **DEJAIR ANDRADE – mat. 0351-6 – Auxiliar Parlamentar II**, pertencente ao Quadro Permanente desta Casa Legislativa, com base nas Leis nºs. 1054/991 e 1138/993, e com fundamento legal disposto no Art. 3º. Da Emenda Constitucional nº. 47/2005 com paridade e proventos fixados como demonstrada abaixo, determinado que sobre os valores atuais incidirão os aumentos de vencimentos fixados em Lei.

Vencimento.....	R\$	1.256,66
Anuênio (Art. 328 da Lei nº. 1138/1993).....	R\$	213,63
Promoção Funcional (Art. 19 da Resolução nº.002/1999).....	R\$	188,49
Progressão Funcional (Art. 23 da Resolução nº.002/1999).....	R\$	376,99
Adicional Noturno (Art. 171 da Lei nº. 1054/1991).....	R\$	314,16
Total de Proventos.....	R\$	2.349,93

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 536

PORTARIA Nº. 071/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR LESSI DOS REIS, para o Cargo Assessor Especial – Índice DAS , a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 534

PORTARIA Nº. 073/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Julio Henrique de Oliveira Borges (Rico), a Sra. ROZINETE DOS SANTOS BORGES (nomeada através da Portaria nº. 115/15), do Cargo Assessor Técnico – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 536

PORTARIA Nº. 074/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Julio Henrique de Oliveira Borges (Rico), a Sra. DORACI GONÇALVES DA SILVA para o Cargo Assessor Técnico – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 536

PORTARIA Nº. 075/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

COLOCAR à disposição do seu Gabinete, em conformidade com o solicitado pelo Vereador **CARLOS DA SILVA FERREIRA**, a Servidora Efetiva desta Casa Legislativa , **LUIS GUSTAVO DE MENDONÇA ABREU– Mat. 0370-6 – Técnico Parlamentar**, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano..

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 536

PORTARIA Nº. 076/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

COLOCAR à disposição do seu Gabinete, em conformidade com o solicitado pelo Vereador **CARLOS DA SILVA FERREIRA**, a Servidora Efetiva desta Casa Legislativa , **DANIELE FARIAS JORGE – Mat. 0365-6 – Auxiliar Parlamentar**, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano..

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 536

PORTARIA Nº. 077/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Leandro Rodrigues, o Sr. LEANDRO DE A. G. CÉSAR (nomeado através da Portaria 050/13), para o Cargo Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 078/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Leandro Rodrigues, o Sr. CARLOS ALBERTO BARROS CORREA para o Cargo Assessor Especial – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 536

PORTARIA Nº. 079/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a foram é requisito essencial à formação do Ato Administrativo; sendo a escrita, a usual na Administração Pública;

CONSIDERANDO, que a Servidora **MARIA DA SILVA BARCELAR DE ALMEIDA**, no dia 24 de Março do corrente, que no dia de hoje, a servidora supracitada comportou-se de maneira desidiosa no horário de serviço.

RESOLVE:

APLICAR com fulcro no Inciso III, do Art. 198, da Lei nº. 1054/4991, a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, com perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, à servidora **MARIA DA SILVA BARCELAR DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Zelador desta Casa Legislativa, com efeito a partir de 27 de Março de 2017 devendo reassumir o exercício do cargo em 27 de Abril.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 537



PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIA Nº. 090/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr, **VIRGILIO DA S. LOUREIRO**, para o Cargo de Coordenador de Procuradoria – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 de Abril de 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 539

PORTARIA Nº. 101/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Silmar Braga o Sr. CARLOS ANTONIO R. DA SILVA, (nomeada através da Portaria nº.002/14) do Cargo de Assessor Especial– Índice CC-1, a partir de 01 de Junho do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 de Maio de 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido BIO 543

PORTARIA Nº. 102/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Silmar Braga a Sra. ROSILAINE DA SILVA PAULO para o Cargo de Assessor Especial– Índice CC-1, a partir de 01 de Junho do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 de Maio de 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

Omitido no BIO 543

PORTARIA Nº. 105/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990, e inciso I do 1º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2012, e pela EC 70//2012, que acrescentou o Art. 6º à EC 41/2003.

RESOLVE:

APOSENTAR, conforme requerimento protocolado nesta Casa Legislativa, sob o nº. 215/2016, e o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, o Servidor **CARLOS HENRIQUE BUENAGA PACHECO – Auxiliar Parlamentar Especializado II – Mat. 0367-6**, pertencente ao Quadro Permanente desta Casa Legislativa, com base nas Leis nºs. 1054/991 e 1138/993, e com fundamento legal disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 com paridade e proventos fixados como demonstrada abaixo, determinado que sobre os valores atuais incidirão os aumentos de vencimentos fixados em Lei.

Vencimento.....	R\$ 2.106,38
Anuênio (Art. 328 da Lei nº. 1138/1993).....	R\$ 379,15
Promoção Funcional (Art. 19 da Resolução nº.002/1999).....	R\$ 526,59
Progressão Funcional (Art. 23 da Resolução nº.002/1999).....	R\$ 631,91
Total de Proventos.....	R\$ 3.644,03

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 107/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora MARIA CONCEIÇÃO MORGADO PEIXOTO, para responder pela CPL – Comissão Permanente de Licitação desde 1º de Janeiro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 108/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Vereador Silmar Braga, o Sr. DANIEL NOGUEIRA do Cargo de Assessor Especial– Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 109/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Vereador Silmar Braga, o Sr. CARLOS ANTONIO R. DA SILVA para o Cargo de Assessor Especial– Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 111/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. ELIZABETH FERREIRA NOGUEIRA, para o Cargo de Coordenador de Gabinete – Índice CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2017

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº.051/2017

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. – Fica concedida ao Vereador **LEONARDO FRANCO PEREIRA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de cento e vinte dias (120) dias, conforme solicitado ao Plenário desta Casa, baseado em ditames da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno deste Legislativo.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM. 08 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE

PRESIDENTE